



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAPITAL ESTADUAL DA PESQUISA DO CAFÉ CONILON
Biênio 2017 / 2018**

INDICAÇÃO N.º: 070/2018

INDICA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZE UM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO COM A FINALIDADE DE CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA EM RADIOLOGIA QUE ATENDE NO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA-ES.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Os Vereadores abaixo assinados, no uso de suas atribuições regimentais, requerem a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 128 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, vimos respeitosamente requerer a V. Exa. **indica que o Poder Executivo Municipal realize um procedimento licitatório com a finalidade de contratar empresa especializada em Radiologia que atende no Município de Marilândia-ES.**

A solicitação se faz necessária, devido às necessidades que apresenta o Município de Marilândia, com uma enorme demanda do serviço, e o mesmo sendo executado em outro município. Vale ressaltar ainda que a empresa seja obrigada a: prestar serviços através de um medico especialista, prestar relatório mensal do nível de radiação, recolhimento do material químico, manutenção do equipamento de raio-X e do digitador de imagem, apresentar documentação de certidão de autorização de funcionamento dos órgãos fiscalizadores, pelos gastos oriundos da implantação do sistema digital, realizar cadastro no CIN Noroeste e pela compra do digitalizador de imagem.

Marilândia, 09 de julho de 2018



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAPITAL ESTADUAL DA PESQUISA DO CAFÉ CONILON
Biênio 2017 / 2018

Evandro Vermelho
Vereador

Roberto Carlos Partelli
Vereador

Jocimar Rodrigues Santana
Vereador

Suzi Ever Lorenzoni
Vereadora

Adilson Reggiani
Vereador

Douglas Badiani
Vereador

Paulo Costa
Vereador

Renato Meneghini
Vereador

Ivaldo da Silva
Vereador

PROTOCOLO

Câmara Municipal de Marilândia - ES
N.º 1.205 Fls. 080 Livro 012
Marilândia - ES - Em: 13/04/2018